CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 68/91
Rec. 6.6.91

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

I N D I C A Ç Ã O

O Vereador abaixo assinado indica ao Executivo o estabelecimento de horários de carga e descarga nas ruas em que está proibido o trâfego de caminhões.

Atualmente, com a proibição de trânsito de caminhões, estes são multados quando fazem a descarga ou o recolhimento de mercadorias.

São Sebastião do Caí, 6 de junho de 1991.

Vereador LUIZ FERNANDO ODERICH